



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº. 036/2013**

**Em, 22 de agosto de 2013.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
DE MINAS DO LEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) com a seguinte descrição:

0201.27.813.0030.2.056.000 – Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

0401.04.123.0002.2.061.000 – Manutenção de Veículos da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 200,00 (duzentos reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

0601.12.361.0024.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

0601.13.392.0023.2034.000 – Realização de Atividades Comemorativas do Município

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 300,00 (trezentos reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso

FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar com Recurso FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

09.01.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.452.0008.2016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 300,00 (trezentos reais)

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

0604.12.361.0018.1.133.000 – Aquisição de Terrenos para Ampliação das Escolas  
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) do recurso 020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme apurado no período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**  
**Em, 22 de agosto 2013.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**Em, 22 de agosto de 2013.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**